



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiasi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

LEI Nº 1096 DE 13 DE MAIO DE 2005.

“Autoriza o Poder Executivo a instituir Estágio Profissionalizante no âmbito da Administração Pública, e dá outras providências”

O Sr. Célio Ferretti, Prefeito Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir condições na Administração Pública, voltadas a realização de Estagio Profissionalizante.

Artigo 2º - Para execução desta Lei, poderá o Poder Executivo firmar convenio com Instituições de Ensino.

Artigo 3º - Somente poderá realizar o Estagio Profissionalizante aquele que está regularmente matriculado em cursos profissionalizantes, podendo este ser do Ensino Médio ou Superior.

Artigo 4º =- Não haverá nenhum tipo de remuneração a aqueles inscritos no Estagio Profissionalizante que trata esta Lei.

Artigo 5º - As diretrizes do Estagio acompanhamento e desenvolvimento o mesmo será regulamentado de acordo com a especialidade de cada curso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, caso necessário regulamentar a presente Lei através de Decreto.

Artigo 7º - As despesas decorrente desta Lei correrão por conta de dotações existente no orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, 13 de maio de 2005.



Célio Ferretti
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e mandado publicar tanto pôr afixação no local de costume, na mesma data, como pôr inserção em órgão de imprensa escrita regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.



Sérgio Antônio Curti
Contador